



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada JAQUELINE CASSOL

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI
Nº 1917, DE 2015**

REQUERIMENTO Nº /2019

Requer a realização de Seminário: “Portabilidade da conta de luz”, convidando às comissões: Comissão de Minas e Energia, Comissão Especial do Código Brasileiro de Energia Elétrica e Comissão de Defesa do Consumidor, a se unirem, a fim de debater sobre a situação do setor elétrico no país.

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requieiro a V.Exa. seja realizado Seminário da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1917/2015, em conjunto com a Comissão de Minas e Energia, a Comissão de Defesa do Consumidor e a Comissão Especial do Código Brasileiro de Energia Elétrica, para debater **sobre a situação do setor elétrico no país**, com a participação dos seguintes convidados:

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior – Ministro

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

André Pipetone da Nóbrega – Diretor-Geral

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA – CCEE**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada **JAQUELINE CASSOL**

Rui Guilherme Altieri Silva – Presidente

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA -
ABRACEEL**

Ricardo Lisboa – Presidente

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DISTRIBUIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA –
ABRADE**

Marcos Aurélio Madureira – Presidente

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA – ABRAGEL

Charles Lenzi – Presidente Executivo

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PCHs E CGHs – ABRAPCH

Paulo Arbex – Presidente

JUSTIFICATIVA

Em 15 de dezembro de 2015 foi apresentado Projeto de Lei nº 1.917 que dispõe sobre a portabilidade da conta de luz, as concessões de energia elétrica e a comercialização de energia elétrica, alterando as Leis nº 12.783/2013, 10.848/2004, 10.847/2004, 9.648/1998, 9.478/1997, 9.487/1996, a Medida Provisória nº 2.227/2001 e dando outras providências.

O projeto supracitado conta com quatro objetivos principais, quais sejam, a possibilidade de licitação para escolha de novo concessionário de hidrelétricas, a eliminação de restrições a consumidores para participarem do mercado livre de energia elétrica, a inclusão de oferta de preços para definição do preço de energia elétrica no mercado de curto prazo, e o aumento da participação das associações de classe do setor elétrico nas decisões relativas à operação, regulação e planejamento setorial.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada **JAQUELINE CASSOL**

Dessa forma, o projeto conhecido como “Projeto da portabilidade da conta de luz”, promove uma série de reformas no setor elétrico brasileiro, pretendendo garantir o direito de todos os consumidores escolherem o seu fornecedor de energia elétrica.

Importante se faz, portanto, que as Comissões relacionadas ao assunto somem esforços para que esse importante projeto seja discutido entre seus membros.

Justifica a presença da Comissão de Minhas e Energia e da Comissão Especial do Código Brasileiro de Energia elétrica, suas pertinências temáticas.

A presença da Comissão de Defesa do Consumidor é de suma importância tendo em vista os problemas enfrentados pelos consumidores diante do aumento abusivo das contas de luz registrado na maioria dos estados brasileiros.

Assim, pelo que regem os princípios da Administração Pública, rogo pela aprovação deste Requerimento para realização de Seminário, convidando a Comissão de Minas e Energia, a Comissão Especial do Código Brasileiro de Energia Elétrica e a Comissão de Defesa do Consumidor, para tanto.

Sala da Comissão, de de 2019.

Jaqueline Cassol

Deputada Federal – PP/RO